



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(§ 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Sardoá/MG

Objeto: Contratação de Artistas regionais para apresentação em eventos municipais.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade analisar a viabilidade da contratação de artistas regionais para compor a programação cultural dos eventos como Festival da Laranja, Arraiá do Gustin, Quadribroa, feiras culturais promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Sardoá – MG e além de inaugurações de obras públicas realizadas pela mesma.

O presente documento está em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, atendendo às exigências para planejamento da contratação pública, e foi elaborado com base em levantamentos de demanda interna, análise de mercado e pesquisa de preços realizada no **Banco de Preços**.

2. OBJETO

Contratação de artistas regionais, bandas musicais, cantores e grupos culturais para realização de apresentações artísticas durante eventos culturais, festivos e institucionais promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Sardoá – MG, com o objetivo de compor a programação cultural dos eventos municipais, promover o entretenimento da população, valorizar a cultura regional e fortalecer o calendário cultural do município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Sardoá realiza ao longo do ano diversos eventos culturais, turísticos e comemorativos, tais como festival da laranja, festas tradicionais (Quadribroa), eventos institucionais, feiras culturais e comunitários. Essas programações demandam apresentações artísticas que contribuam para a valorização da cultura regional, o fortalecimento das tradições locais e a promoção do lazer para a população.

Diante disso, surge a necessidade de contratação de **artistas regionais**, tais como cantores, bandas, músicos e grupos culturais, para compor a programação artística desses eventos promovidos pela Administração Municipal. E se faz necessário adequar-se às políticas de **governança digital, transparência e transformação digital** (Lei nº 14.129/2021).

A ausência da contratação comprometeria o funcionamento regular da Administração, afetando diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.



4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC

Embora o município de Sardoá ainda não tenha consolidado integralmente seu **Plano Anual de Contratações (PAC)**, a presente aquisição é classificada como **prioritária**, considerando seu impacto estratégico para a modernização da gestão pública e para a continuidade da prestação de serviços essenciais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os artistas deverão apresentar repertório compatível com o perfil cultural e o público dos eventos promovidos pelo Município de Sardoá, respeitando:

- classificação indicativa;
- diversidade cultural;
- adequação ao ambiente familiar dos eventos públicos.

Espera-se que tenha experiência comprovada em apresentações públicas, podendo ser demonstrada por meio de:

- registros de apresentações anteriores;
- material de divulgação;
- vídeos, redes sociais ou releases artísticos.

Além disso, contratados deverão cumprir rigorosamente os horários definidos pela organização do evento, bem como a duração mínima da apresentação previamente acordada. E ainda, o conteúdo artístico apresentado deverá respeitar os princípios da administração pública e não poderá conter manifestações que incentivem violência, discriminação ou qualquer forma de desrespeito aos direitos humanos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando os eventos previstos para o ano, são eles:

- Festival da Laranja Sexta, sábado e domingo, sendo dia 22/05/2026, a 24/05/2026 serão contratados 4 atrações, sendo 03 para se apresentar no palco e 01 no coquetel para receber as autoridades convidadas.
- Quadribroa, uma festa junina típica da cidade será necessário contratar 02 atrações.
- Arraiá do Gustim, festa de grande importância cultural para a cidade onde serão necessários 03 atrações.
- Copa da Laranja, campeonato municipal de futebol que terá uma atração para o dia da grande final.
- Cavalgada de Sardoá terá 02 atrações.
- Luzes de Natal 01 atração.
- Inaugurações de obras públicas, previstas 04 para o ano de 2026.



A contratação contemplará **itens que se diferenciam pela quantidade de componente da banda, dupla ou grupo**, com quantidades variáveis de acordo com a necessidade das secretarias e do evento, sendo que é necessário ser artistas diferentes em cada evento para que garanta o evento não se torne repetitivo e que garanta uma maior participação de público, mediante a aprovação da administração, incluindo:

- * Contratação de banda com no mínimo 2 integrantes: 10 diárias;
- * Contratação de banda com no mínimo 6 integrantes: 4 diárias;
- * Contratação de banda com no mínimo 8 integrantes: 3 diárias;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Diárias	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL COM NO MÍNIMO 2 INTEGRANTES: Grupo musical no estilo forró ou sertanejo, com instrumento de violão ou teclado e vocal. (a critério do município)	R\$ 3.425,94	R\$ 34.259,40
02	04	Diárias	CONTRATAÇÃO DE BANDA COM NO MÍNIMO 6 INTEGRANTES: Banda no estilo rock, sertanejo ou forró, com instrumento de bateria, baixo, guitarra, teclado, sanfona e vocal, (a critério do município)	R\$ 9.868,77	R\$ 39.475,08
03	03	Diárias	CONTRATAÇÃO DE BANDA COM NO MÍNIMO 8 INTEGRANTES: Banda no estilo forró, sertanejo, gospel ou católico, com instrumento de bateria, baixo, guitarra, teclado, sanfona e vocais, (a critério do município)	R\$ 12.250,00	R\$ 36.750,00
				Valor Total	R\$ 110.484,48

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de artistas regionais representa uma solução amplamente utilizada por administrações públicas municipais, pois permite:

- valorização da cultura local e regional;
- redução de custos em comparação com artistas nacionais;
- maior proximidade com o público da região;
- facilidade logística na realização das apresentações.

Além disso, a região dispõe de diversos artistas e bandas que atuam profissionalmente em eventos públicos e privados, possuindo repertório adequado para festas populares, festivais culturais e eventos institucionais.

Formas de contratação analisadas:

- Adesão a atas de registro de preços: não foram identificadas atas compatíveis com a demanda;
- Participação em registro de preços de outros órgãos: inexistência de intenção de registro em aberto;
- Realização de processo licitatório próprio: **forma mais adequada**, recomendada pela equipe técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada com base em relatório emitido pelo **Banco de Preços**, contendo levantamento de mercado com fornecedores de diferentes regiões.

- **Valor Global Estimado: R\$ 110.484,48**
- **Metodologia:** média ponderada de preços obtidos, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Anexo:** Relatório completo do Banco de Preços com os 120 itens pesquisados.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada para atendimento da necessidade da Administração Pública Municipal consiste na **contratação de artistas regionais, bandas musicais, cantores, DJs e grupos culturais**, para realização de apresentações artísticas em eventos culturais, festivos, turísticos e institucionais promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Sardoá – MG.

A contratação tem como finalidade compor a programação artística dos eventos do município, promovendo entretenimento à população, valorizando a cultura regional e fortalecendo o calendário cultural local.

9.1 Estrutura da solução

A solução contempla a contratação de atrações artísticas que possam atender às diferentes demandas dos eventos realizados ao longo do ano pelo município, tais como:

- festivais culturais;
- festas tradicionais;
- eventos comemorativos;
- programações institucionais;
- atividades culturais e turísticas.

As apresentações poderão ocorrer em espaços públicos como praças, áreas de eventos, centros culturais e demais locais definidos pela Administração Municipal.

9.2 Forma de execução

A execução da solução ocorrerá mediante contratação de artistas ou grupos musicais que possuam experiência em apresentações públicas e repertório compatível com o perfil dos eventos realizados pelo município.

As apresentações artísticas deverão atender às seguintes condições:

- cumprimento da programação oficial dos eventos;
- duração mínima previamente definida para cada apresentação;
- adequação do repertório ao público presente;
- observância das normas de segurança e organização dos eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



9.3 Estrutura necessária

Para a realização das apresentações artísticas, poderá ser disponibilizada pela Administração Municipal ou pelo contratado a infraestrutura necessária, incluindo:

- palco;
- sistema de sonorização;
- iluminação;
- equipamentos musicais;
- equipe técnica de apoio.

A definição da responsabilidade pela infraestrutura será estabelecida no instrumento contratual ou no termo de referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que cada apresentação artística possui características próprias, como estilo musical, tempo de apresentação e formação do grupo, a contratação poderá ocorrer de forma individualizada por artista ou grupo cultural. A contratação poderá ocorrer de forma individualizada por artista ou grupo musical, conforme a programação dos eventos municipais, observando-se os procedimentos previstos na legislação vigente.

A forma de contratação poderá ocorrer mediante processo administrativo específico, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, o parcelamento da contratação é considerado tecnicamente viável e adequado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, espera-se:

- fortalecer o calendário cultural do município;
- incentivar a participação da população em eventos públicos;
- valorizar artistas regionais e manifestações culturais locais;
- promover lazer, entretenimento e integração social;
- contribuir para o desenvolvimento cultural e turístico de Sardoá.

Dessa forma, a solução apresentada atende ao interesse público e possibilita a realização de eventos culturais organizados, seguros e atrativos para a população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá:

- realizar pesquisa de preços de mercado;
- definir a programação cultural dos eventos;
- providenciar estrutura técnica necessária (palco, som, iluminação);
- garantir organização e segurança durante os eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a adequada realização dos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Sardoá – MG, a contratação de artistas regionais poderá demandar outras contratações correlatas ou interdependentes, necessárias para garantir a infraestrutura, organização e segurança dos eventos.

Entre as possíveis contratações correlatas destacam-se:

13.1 Locação de estrutura de palco e equipamentos

Poderá ser necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura de palco, bem como equipamentos de sonorização e iluminação adequados para a realização das apresentações artísticas.

13.2 Serviços de segurança e brigadistas

Considerando a presença de público nos eventos, poderá ser necessária a contratação de serviços de segurança privada e brigadistas para garantir a integridade dos participantes e a organização do evento.

13.3 Estrutura de apoio ao evento

Dependendo do porte do evento, poderão ser necessários serviços adicionais, tais como:

- locação de tendas;
- banheiros químicos;
- geradores de energia;
- gradis de contenção;
- equipamentos de apoio.

13.4 Serviços de divulgação e comunicação

Para garantir a ampla participação da população, poderá ser necessária a contratação de serviços de divulgação, incluindo:

- produção de material gráfico;
- publicidade institucional;
- divulgação em mídias digitais e rádio.

13.5 Serviços de apoio logístico

Também poderão ser necessários serviços de apoio logístico para organização e execução dos eventos, como:

- montagem e desmontagem de estruturas;
- transporte de equipamentos;
- apoio operacional durante o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de artistas para eventos culturais não apresenta impactos ambientais significativos.

Mesmo assim, a Administração deverá adotar boas práticas durante a realização dos eventos, como:

- correta destinação de resíduos;
- preservação dos espaços públicos;
- orientação ambiental aos participantes.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação de artistas regionais para apresentações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de **Sardoá - MG** justifica-se pela necessidade de compor a programação cultural das festividades e eventos institucionais realizados pelo município. A realização desses eventos contribui para a valorização das manifestações culturais regionais, fortalecimento da identidade cultural do município e promoção de lazer e entretenimento à população.

Além disso, a contratação de artistas regionais representa alternativa economicamente mais viável quando comparada à contratação de artistas de grande porte, permitindo que o município realize diversas programações culturais ao longo do ano com melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Destaca-se ainda que a região dispõe de profissionais capacitados e com experiência na realização de apresentações artísticas em eventos públicos e privados, o que garante a viabilidade técnica da contratação.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e contribui para o desenvolvimento cultural e social do município.

Sardoá/MG, 13 de abril de 2026.

GEDERSON PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Responsável pela elaboração do ETP